



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTÓCOLO Nº 5291
DATA ENTR. 14/12/21
HORARIO 17:35
[Assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1956/2021

Modifica o art. 13 do projeto de lei 1956/2021
Dispõe sobre a concessão do abono- FUNDEB
aos profissionais da Educação Básica da Rede
Municipal de Ensino, na forma que especifica,
autoriza a abertura de crédito especial no
orçamento para acobertar despesas com
secretaria municipal de educação e dá outras
providências.

Art. 1º - Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias
especificadas no Projeto de Lei nº 1956/2021-Dispõe sobre a concessão do
abono- FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de
Ensino, na forma que especifica, autoriza a abertura de crédito especial no
orçamento para acobertar despesas com secretaria municipal de
educação e dá outras providências, abaixo especificadas, as quais
passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

Ficha – 10600

02.009.002 FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 EDUCACAO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

2.302 MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% ----- R\$ 40.000.00

Ficha – 10617

02.009.002 FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 EDUCACAO

365 EDUCACAO INFANTIL

0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

2.188 MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

119 - TRANSF. FUNDEB - 30% ----- R\$ 20.000,00

Ficha - 10294

02.006.000 SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA

26 TRANSPORTE

782 TRANSPORTE RODOVIARIO

0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

2.296 MANUT. PAV. RODOV. E EST. VICINAIS - ZONA RUR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 153.013,32

Ficha - 10662

02.009.003 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 EDUCACAO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

2.144 MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% ----- R\$ 100.000,00

Ficha: 10714

02.009.003 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 EDUCACAO

367 EDUCACAO ESPECIAL

1000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2.166 MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% ----- R\$ 110.000,00

ACRESCENTAR EM:

Ficha - 10607

02.009.002 FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 EDUCACAO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

2.302 MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% ----- R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha – 10624

02.009.002 FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO – FUNDEB

12 EDUCACAO

365 EDUCACAO INFANTIL

0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA

2.188 MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% ----- R\$ 20.000,00

Ficha - 10105

02.004.000 SECRETARIA MUN. ADM, FAZENDA E EXEC. FISCAL

04 ADMINISTRACAO

122 ADMINISTRACAO GERAL

0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.021 TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS – ASSERV

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 153.013,32

Ficha – 10715

02.009.003 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 EDUCACAO

367 EDUCACAO ESPECIAL

1000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

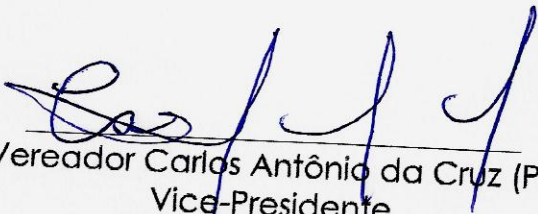
2.166 MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30% ----- R\$ 210.000,00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1956/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de dezembro de 2021.


Vereador Carlos Antônio da Cruz (PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de trazer melhorias para o Projeto de Lei 1956/2021, faz necessário a aprovação da emenda proposta para adequar as fichas citadas, para que assim o Executivo possa desempenhar um trabalho mais eficiente na aplicação dos recursos do FUNDEB.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 14 de dezembro de 2021.



Vereador Carlos Antônio da Cruz (PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)